

MINISTÉRIO DA CULTURA  
**FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA - FCRB**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES  
DE AUDITORIA INTERNA  
**RAINT**

**EXERCÍCIO 2015**



## ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO	PÁG.
1	DADOS DA FUNDAÇÃO	3/4
2	APRESENTAÇÃO	4
3	ATRIBUIÇÕES	4/5/6
4	AÇÕES/ATIVIDADES PREVISTAS	6
5	AÇÕES/ATIVIDADES EXECUTADAS	6/15
6	IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELO TCU, CGU, AUDITORIA INTERNA E PELO CONSELHO FISCAL	16/22
7	RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DAS ÁREAS	23
8	FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA	23
9	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	23/25

## 1 - DADOS DA FUNDAÇÃO

A Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB, fundação pública, criada pela Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, vinculada ao Ministério da Cultura, tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e prazo de duração indeterminado.

A FCRB teve seu atual Estatuto aprovado na forma do Anexo I do Decreto nº 5.039, de 07 de abril de 2004 (DOU de 08 de abril de 2004), que define a finalidade da Entidade no seu artigo 2º:

*“Art. 2º A FCRB tem por finalidade o desenvolvimento da cultura, por meio da pesquisa, do ensino, da preservação e da difusão, cumprindo-lhe, especialmente:*

*I - promover o conhecimento da vida e da obra de Rui Barbosa, por meio da guarda, preservação e divulgação dos bens que lhe pertenceram – residência, mobiliário, biblioteca e o arquivo pessoal – e de sua produção intelectual, destacando-se a publicação sistemática da obra por ele deixada, sua crítica e interpretação;*

*II - manter, ampliar e preservar os acervos museológicos, bibliográficos, arquivísticos e iconográficos de Rui Barbosa e da cultura brasileira, sob sua guarda, por intermédio de ações exemplares continuadas de conservação, preservação e acesso aos bens culturais;*  
*e*

*III - promover estudos e cursos sobre temas pertinentes à sua área de atuação e que visem ao estabelecimento de padrões de eficiência e qualidade na área de conservação, preservação e acesso a bens culturais, assim como na elaboração de normas, tecnologias e procedimentos técnicos relacionados à gestão de seu patrimônio cultural.”*

Durante o exercício de 2015 ocorreram as seguintes alterações na Presidência e na Diretoria da FCRB, conforme demonstrado abaixo:

- a) Cargo de Presidente: exoneração de Manolo Garcia Florentino e nomeação de Lia Calabre de Azevedo, por meio de Decretos s/nº, de 10/03/2015, publicados no D.O.U. de 11/03/2015, Seção 2, pág. 1;
- b) Cargo de Diretor-Executivo: exoneração de Carlos Renato Costa Marinho, por meio da Portaria/Casa Civil nº 778, de 20/04/2015, publicada no D.O.U. de 22/04/2015, Seção 2, pág. 1; e nomeação de Ricardo Calmon Reis de Souza Soares, por meio da Portaria/Casa Civil nº 961, de 28/05/2015, publicada no D.O.U. de 29/05/2015, Seção 2, pág. 3;
- c) Cargo de Coordenador-Geral de Administração e Planejamento – CGPA: exoneração de Sérgio Paulo Futer, por meio da Portaria/SE/MinC nº 336, de 05/06/2015, publicada no D.O.U. de 09/06/2015 (a contar a partir de 01/06/2015), Seção 2, pg. 4; e nomeação de Suindara Rodrigues Ney, por meio da Portaria/SE/MinC nº 325, de 29/05/2015, publicada no D.O.U. de 01/06/2015, Seção 2, pg. 9;
- d) Cargo de Diretor do Centro de Memória e Informação – CMI: exoneração de Ana Maria Pessoa dos Santos, por meio da Portaria/SE/MinC nº 305, de 27/05/2015, publicada no D.O.U. de 01/06/2015, Seção 2, pg. 8; e nomeação de Ana Lígia Silva Medeiros, por meio da Portaria/SE/MinC nº 319, de 27/05/2015, publicada no D.O.U. de 01/06/2015, Seção 2, pg. 8;
- e) Cargo de Diretor do Centro de Pesquisa – CP: dispensa de José Almino de Alencar e Silva Neto do cargo de substituto eventual do Diretor do CP, por meio da Portaria nº 31/FCRB, publicada no D.O.U. de 18/06/2015, Seção 2, pg. 8; e nomeação de Antonio Herculano Lopes para o cargo de substituto eventual do Diretor do CP, por meio da Portaria nº 32/FCRB, publicada no D.O.U. de 18/06/2015, Seção 2, pg. 8; e Nomeação de Antonio Herculano Lopes, por meio da Portaria/SE/MinC nº 506, de 24/07/2015, publicada no D.O.U. de 18/06/2015, Seção 2, pg. 7.

## **2 – APRESENTAÇÃO**

Em atendimento às determinações preconizadas na Instrução Normativa/CGU/PR n.º 07/2006, de 29/12/2006 (alterada pela Instrução Normativa/CGU/PR n.º 09/2007, de 14/11/2007) e na Instrução Normativa/SFC/CGU/PR n.º 01, de 03/01/2007, cumpre-nos apresentar o presente Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna, que trata do trabalho técnico realizado pela Auditora Interna no exercício de 2015, na Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB.

## **3 - DAS ATRIBUIÇÕES**

Esclarecemos que na estrutura da FCRB não existe a Unidade de Auditoria Interna e sim uma única servidora que é a própria Auditora Interna. Porém, o Estatuto - Anexo I do n.º Decreto n.º 5.039/2004, prevê incumbências ao Auditor Interno que se encontra legalmente subordinado à Presidência da Fundação Casa de Rui Barbosa por força do § 4º do artigo 15 do Decreto n.º 4.304, de 16 de julho de 2002, e, sob orientação técnica e normativa do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

As incumbências acima referidas foram definidas no artigo 14, do Estatuto da FCRB - Anexo I do Decreto n.º 5.039/2004, *in verbis*:

*“Art. 14. Ao Auditor Interno incumbe:*

*I - verificar a conformidade às normas vigentes dos atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais;*

*II - acompanhar a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos; e*

*III - prestar informações e acompanhar as solicitações oriundas dos órgãos de controle interno e externo.”*

Existe ainda a previsão de atividades específicas, ao Auditor Interno, definidas no item 13 do Capítulo X – Unidades de Auditoria Interna das Entidades da Administração Indireta, da IN/SFC N.º 01/2001.

Além disso, consta do item 1, Seção I do mesmo Capítulo X da referida Instrução Normativa que a “auditoria interna constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada. Os trabalhos de auditoria interna são executados por unidade de auditoria interna, ou por auditor interno, especialmente designado para a função, e tem como característica principal assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão”.

E é neste sentido que o desenvolvimento dos trabalhos realizados por esta Auditoria Interna, no exercício de 2015, objetivando o assessoramento as Unidades Administrativas, tendo em vista que, *“quando o assunto é administração e aplicação de dinheiro público, orientar é mais produtor do que corrigir ou punir irregularidades”*.

#### **4 – DAS AÇÕES/ATIVIDADES PREVISTAS**

De conformidade com o cronograma estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2015, encaminhado por meio do Ofício n.º 02/2014/FCRB/AUDITORIA INTERNA, de 10/11/2014; e analisado pela CGU-Regional/RJ, que enviou sua manifestação por meio do Ofício n.º 31.672 /2014/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 28/11/2014, por meio do qual encaminhou o Relatório de Auditoria n.º 201412375, de 11/11/2014, contendo manifestação/conclusão dessa Controladoria-Regional da União/RJ acerca da proposta do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2015 elaborado pela Auditoria Interna da FCRB.

## 5 – DAS AÇÕES/ATIVIDADES EXECUTADAS

5.1 Foi realizado trabalho de assessoramento técnico e manifestação prestada à Administração Superior e Unidades Administrativas, através de reuniões, e-mails, telefonemas e elaboração de despachos e/ou pareceres sobre vários assuntos, conforme planilha de controle detalhadas abaixo; atendimento à CGU-Regional-RJ quando da realização da Auditoria Anual de Contas, referente ao exercício de 2014; elaboração do RAIN/2014 e do PAINT/2015; monitoramento do plano de providências permanente e o atendimento às diligências/recomendações da Auditoria Interna e dos Órgãos de Controle Interno e Externo (CGU e TCU).

5.2 Apresentamos a seguir detalhamento da planilha de controle de despachos e/ou pareceres de assessoramentos técnicos e manifestações prestadas pela Auditoria Interna, por meio de solicitação da Administração Superior e/ou Unidades Administrativas:

<b>DOCUMENTO EXPEDIDO PELA AUDITORIA INTERNA</b>	<b>UNIDADE ORGANIZACIONAL DESTINATÁRIA</b>	<b>ASSUNTO</b>
Memorando nº. 001/2015/AUDITORIA INTERNA, de 15/04/2015	Presidência	Assessoramento quanto à Publicação de Portarias da Presidência da FCRB no Boletim Interno, no intuito de fortalecer os controles internos
Memorando nº. 002/2015/AUDITORIA INTERNA, de 14/08/2015	Diretor Executivo / CGPA C/Cópia Diretor Executivo e Presidente	Ofício 6338/2015-TCU/SEFIP, de 27/5/2015 – TC 034.062/2011-4
Memorando nº. 002/2015/AUDITORIA INTERNA, de 14/08/2015	Diretor Executivo / CGPA C/Cópia Diretor Executivo, Presidente e Procurador	ABERTURA DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA
DESPACHO / AUDITORIA INTERNA / Nº 001/2015	Presidente	Recomendações para regularização de “erros formais” no processo de sindicância para apuração dos fatos relativos ao furto de bens inservíveis
DESPACHO / AUDITORIA INTERNA / Nº 002/2015	Serviço de Editoração	Recomendações para regularização de “erros formais” no processo de Inventário Patrimonial e Controle de

		Estoque - Editoração
DESPACHO / AUDITORIA INTERNA / Nº 003/2015	Serviço de Administração de Serviços Gerais - SASG	Recomendações para regularização de “erros formais” no processo de sindicância para apuração dos fatos relativos ao furto de bens inservíveis
e-mails diversos datados de 26/01 até 02/02/2015	Coordenação-Geral de Planejamento e Administração - CGPA	Assessoramento/orientação para resposta ao Ofício nº 33601/2014/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 18/12/2014, referente à atualização do Plano de Providências Permanente – PPP (posição em 12/02/2015) relativo ao Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203537 e às Notas de Auditoria nºs 201203537/001, 201203537/002 e 201203537/004, todos expedidos por esse Órgão de Controle Interno durante os trabalhos de auditoria realizados nesta Fundação, no exercício de 2012, relativos às contas do exercício de 2011. Foi enviado à CGU-Regional/RJ o Ofício Nº 025/2015/CGPA/FCRB, de 12 de fevereiro de 2015 e o Plano de Providências Permanentes – PPP (atualizado em 12/02/2015).
Reuniões e e-mails diversos	Diretor Executivo / CGPA / Unidades Administrativas	Assessoramento/orientações quanto à elaboração da Prestação de Contas Anual do exercício de 2014, incluindo a novidade do sistema do TCU (e-Contas).
Reuniões e e-mails diversos	Diretor Executivo/Diretores/Assistente do Presidente	Assessoramento/Orientações quanto à elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2014, incluindo a novidade do sistema do TCU (e-Contas).
e-mail datado de 17/04/2015	Presidência	Divulgação no portal da FCRB da Agenda de Compromissos públicos, em obediência à lei nº 12.813, de 16/05/2013.
e-mails diversos	Presidência/Diretores / Unidades organizacionais	Envio de legislações e normativos diversos, no intuito de melhorar os controles internos da Entidade
e-mails datados de 24/04 a 08/05/2015	Presidência/ASCOM/SARH	Orientação para divulgação Interna, cadastro dos servidores no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCI), nos perfis adequados, bem como elaboração de minuta de Portaria sobre conflito de interesses, considerando o disposto na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013 e na Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 333, de 19 de

		setembro de 2013.
e-mails diversos datados de 15/05 a 03/09/2015	Presidência / Diretor Executivo / CGPA / Diretores / Unidades organizacionais	Atendimento aos auditores da CGU-Regional-RJ
e-mails datados de 19/08 a 30/12/2015	Diretor executivo / Diretores / Servidores / MPOG	Elaboração de minuta de Portaria sobre SCDP.
e-mails diversos datados de 21/09 até 02/10/2015	Diretor Executivo e Coordenação-Geral de Planejamento e Administração - CGPA	Orientação para resposta aos Ofícios nºs 12.272/2015/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 26/05/2015 e 20.740/2015/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 03/09/2015 –Encaminhamento da atualização dos Planos de Providências Permanente – PPP e Indicação de Informações sujeitas a sigilo.  Foi enviado à CGU-Regional/RJ o Ofício Nº 217/2015/DE/FCRB, de 02 de outubro de 2105 e o Plano de Providências Permanentes – PPP atualizado.
e-mails datados de 21/09 /2015	ASCOM	Solicitação para publicação no Portal da FCRB, do Relatório de Auditoria, do parecer do Controle Interno e do Certificado
e-mails datados de 07/10/2015	Coordenador-Geral de Planejamento e Administração – CGPA	Orientação quanto à Despesas de Exercícios Anteriores

5.3 Elaboramos a proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2016, em conformidade com a Instrução Normativa/CGU-PR nº 7, de 29 de dezembro de 2006 (alterada pela IN/CGU-PR nº 9/2007) e com a Instrução Normativa/SFC/CGU-PR nº 01, de 3 de janeiro de 2007, e encaminhamos à Controladoria Geral da União – CGU - Regional no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Ofício nº 02/2015/FCRB/AUDITORIA INTERNA, de 03/11/2015.

Por meio do Ofício n.º 27.857/2015/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 04/12/2015, o Chefe da Controladoria Regional da União/RJ, encaminhou o Relatório de Auditoria nº 201505688, de 19/11/2015, à Auditoria Interna da FCRB, contendo na conclusão a manifestação acerca da proposta do PAINT/2015, “*in verbis*”:

*“Em face dos exames realizados, verificou-se já estar sendo prevista a apresentação, no PAINT 2017, DE “Matriz de Risco”, enquanto instrumento*

*de avaliação de risco a ser considerado no planejamento das Ações de Auditoria para o exercício de 2017, (...)"*

Posteriormente, esta Auditoria Interna encaminhou à Presidente da FCRB, para apreciação e aprovação do PAINT/2016, o qual foi devidamente aprovado.

5.4 Por meio do Ofício nº 025/2015/CGPA/FCRB, de 12/02/2015 foi enviado à CGU-Regional/RJ, a atualização do Plano de Providências Permanente - PPP, elaborado pela FCRB no exercício de 2012 (versão atualizada em 12/02/2015), referente ao Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203537 e às Notas de Auditoria nºs 201203537/001, 201203537/002 e 201203537/004, todos expedidos pelo esse Órgão de Controle Interno durante os trabalhos de auditoria realizados nesta Fundação, no exercício de 2012, relativos às contas do exercício de 2011.

5.5 Por meio do Ofício nº Ofício nº 217/2015/DE-FCRB, de 02/10/2015, foi enviado à CGU-Regional/RJ, a atualização dos Planos de Providências Permanente, referentes à Nota de Auditoria nº 201203537/001, de 19/04/2012 e ao Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201503741, de 06/08/2015, todos expedidos por esse Órgão de Controle Interno durante os trabalhos de auditoria realizados nesta Fundação, nos exercícios de 2012 e 2015, relativos às Contas Anuais de 2011 e 2014, respectivamente.

### **PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE – PPP**

Referente à Nota de Auditoria nº 201203537/001, de 19/04/2012, expedida pela CGU-Regional/RJ, durante os trabalhos de auditoria realizados na FCRB em 2012, relativos às Contas Anuais de 2011.

Segunda atualização do PPP, no exercício de 2015, encaminhada à CGU-Regional/RJ, em 05/10/2015, por meio do Ofício nº 217/2015/DE-FCRB, de 02/10/2015

CONSTATAÇÃO		RECOMENDAÇÃO		PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS	PRAZO DE ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DA PROVIDÊNCIA
Nº	DESCRIÇÃO	Nº	DESCRIÇÃO			
1. (Nº no Sistema Monitor : 26)	Não adoção (ou adoção parcial) de critérios de sustentabilidade ambiental na	001 (Nº no Sistema Monitor: 71894)	Realizar gestões junto ao Ministério da Cultura e programar atividades de capacitação de seu quadro de pessoal, visando não só	Capacitação de servidores da FCRB para realização de licitações e contratação com	Dezembro /2015	Foram feitas pré-inscrições de 04(quatro) servidores junto à CRENTRESAF para participação no curso de

	aquisição de bens e serviços, previstos na IN SLTI nº 01/2010 e na Portaria SLTI nº 02/2010.		o atingimento das condições de infraestrutura administrativa e financeira mas também a qualificação técnica de pessoal necessários à efetiva inserção e implementação dos quesitos de sustentabilidade ambiental nos procedimentos internos e de gestão da Fundação Casa de Rui Barbosa.	critérios de sustentabilidade.		Licitações Sustentáveis nos dias 27 e 28/10/2015. Porém, por motivo de restrições orçamentárias, a CENTRESAF comunicou em 29/09/2015 o cancelamento do Curso. Dessa forma, redirecionamos os servidores interessados a acessar a Vídeo aula de “Plano de Logística Sustentável” e o “Curso sobre Políticas Públicas de Sustentabilidade nas Contratações Públicas” disponível no site <a href="http://www.comprasnet.gov">www.comprasnet.gov</a>
1. (Nº no Sistema Monitor : 28)	Falta de separação de resíduos recicláveis descartados e/ou falta de destinação adequada aos mesmos como referido no Decreto nº 5.940/2006.	001 (Nº no Sistema Monitor: 71895)	Adotar as providências necessárias para a implantação de um sistema de gestão de coleta seletiva de lixo, contemplando a realização de treinamentos e palestras de conscientização dos servidores e funcionários da FCRB, visando à adequada separação e destinação de resíduos recicláveis.	1) Habilitar Associações e Cooperativas Catadores de materiais recicláveis de acordo com o Decreto nº 5940, de 25/10/2006  2) Atendimento à coleta seletiva solidária prevista no Termo de Adesão nº 06/2012 firmado entre o Ministério do Planejamento e o Ministério da Cultura, que faz parte do Projeto Esplanada Sustentável, conforme processo nº 01550.000020/2015-10.  3) Aquisição de lixeiras para coleta seletiva a serem instaladas no Edifício Sede e estacionamento da FCRB.	Dezembro /2015	1) Através do processo nº 01550.000017/2007-88 foram adotadas as providências de Elaboração do Edital de Habilitação e realização de certame para a seleção de Associações e Cooperativas para recolhimento do lixo reciclável. Não acudiram interessados à Sessão de Habilitação, realizada em 16/08/2012 apesar da divulgação do chamamento. Estamos fazendo o levantamento do cadastro de Associações e Cooperativas de Catadores no Rio de Janeiro para envio de convite para Habilitação. O Edital encontra-se pronto constante do processo nº 01550.000012/2015-65. Tão logo sejam recebidas as documentações dos interessados, marcaremos a data do Certame, para realizar ainda neste exercício 2015.  2) Em 07/01/2015 foi constituída Comissão Permanente de Coleta Seletiva Solidária que com a Assessoria do INEA-Instituto Estadual do Ambiente realizou estudos para implementação da

						<p>coleta seletiva solidária. Foram estabelecidas as seguintes ações adotadas na FCRB : a) segregar resíduos de papel e jornal e reaproveitá-los para confecção de blocos de anotações atualmente em uso na Instituição; a) o lixo reciclável recolhido na Instituição está sendo enviado ao Programa Light Recicla que oferece desconto na conta de energia que atualmente é repassado pela Light a instituições carentes, até a conclusão do nosso cadastro junto à Concessionária, o que está em andamento.</p> <p>3) Estamos providenciando a atualização de Termo de Referência para aquisição de lixeiras para coleta seletiva com as especificações adequadas, observadas as orientações do INEA transmitidas em reunião realizada em 25/02/2015 (processo nº. 01550.000385/2014-55)</p>
--	--	--	--	--	--	---

Referente ao Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201503741, de 06/08/2015, expedido pela CGU-Regional/RJ, resultado da auditoria realizada na FCRB em 2015, relativa às Contas Anuais de 2014.

Primeira atualização do PPP, encaminhada à CGU-Regional/RJ, em 05/10/2015, por meio do Ofício nº 217/2015/DE-FCRB, de 02/10/2015.

CONSTATAÇÃO		RECOMENDAÇÃO		PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS	PRAZO DE ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DA PROVIDÊNCIA
Nº	DESCRIÇÃO	Nº	DESCRIÇÃO			
1.2.1.1	Divergências entre os valores de meta física constantes no Relatório de Gestão 2014 e do sistema SIOP.	1	Acompanhar a inserção de dados das metas físicas nos sistemas do Poder Executivo Federal para que não ocorram divergências na contabilização da previsão e da execução das Ações sob a responsabilidade da FCRB.	Atribuir à Assessoria de Planejamento e Orçamento a função de centralizar toda e qualquer inserção dos dados pela FCRB nos sistemas do Poder Executivo.	Imediato.	Providência implementada.

1.2.2.1	Ausência de indicadores de desempenho para a avaliação da gestão da FCRB.	1	Elaborar indicadores de desempenho da Gestão, observando os critérios de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade e criando metas para os referidos indicadores, visando o acompanhamento do desempenho da Gestão da FCRB.	Implementar processo interno de elaboração metas e indicadores visando o acompanhamento da gestão com foco nas ações estratégicas finalísticas da FCRB.	Julho de 2016.	Em fase de planejamento e definição metodológica.
		2	Formalizar os procedimentos de controle e divulgação de dados relacionados aos indicadores de desempenho criados pela FCRB	Elaboração e publicação de norma interna para os procedimentos de controle e divulgação das metas e indicadores da FCRB	Setembro de 2016.	Aguardando a elaboração das metas e indicadores da FCRB.
		3	Promover a capacitação de servidores e gestores no que tange à elaboração de indicadores de desempenho, visando auxiliar a tomada de decisão e a avaliação da gestão da unidade.	Incluir no plano de capacitação de 2016	Julho de 2016.	Em fase de planejamento.
2.1.1.1	Ausência de manuais operacionais das áreas da FCRB e de uma política de gerenciamento de riscos.	1	Elaborar manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas nas áreas da FCRB que exercem atividades finalísticas.	Elaboração dos manuais operacionais das áreas finalísticas da FCRB.	Dezembro de 2016.	Instituição de Grupo de trabalho.
		2	Implementar política de gerenciamento de riscos, com identificação dos processos críticos, assim como diagnóstico dos riscos nas áreas finalísticas.	Incluir a matéria no plano de capacitação de 2016.	Julho de 2016.	Em fase de planejamento.

5.5. Esclarecemos que as ações de controle previstas para o exercício de 2015 tiveram como característica principal orientar a gestão desta Fundação naquilo em que fomos instados a nos manifestar ou em decorrência dos trabalhos preventivos que foram possíveis realizar, buscando sempre assessorar a administração com intuito de agregar valor à gestão, utilizando sempre que necessário a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

A natureza das atividades desenvolvidas está essencialmente voltada para a prevenção de falhas, o esclarecimento de dúvidas, bem como a orientação aos gestores, as quais possuem o objetivo final de prestar assessoramento à Superior Administração desta Fundação e contribuir para a melhor gestão dos recursos públicos alocados nesta Fundação.

Esclarecemos, ainda, que alguns documentos ainda em fase de produção, que poderão conter recomendações, que serão objeto de monitoramento no decorrer deste exercício.

Para a realização desses trabalhos em razão de não contarmos com uma unidade de Auditoria Interna implantada, o material humano empregado foi apenas esta Auditora Interna.

As atividades desenvolvidas no exercício de 2015 não geraram Relatório, entretanto, no caso de impropriedades, as áreas envolvidas foram notificadas, no sentido de efetuarem as devidas regularizações.

## **6 – IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELO TCU, CGU, AUDITORIA INTERNA E PELO CONSELHO FISCAL**

6.1 No exercício de 2015, não houve recomendações ou determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU para esta Fundação.

6.2 Por meio do Ofício n.º 032 /2016/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 04 de janeiro de 2016, foi encaminhado o Relatório de Recomendações emitidas para a Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB, referente às recomendações emitidas pela CGU/Regional/RJ para a FCRB que se encontram no Sistema de Monitoramento das Ações de Controle – Sistema Monitor, com prazo para atualização do Plano de providências Permanente até 120 (cento e vinte) dias. A FCRB ainda se encontra dentro do prazo para resposta à CGU-Regional/RJ.

6.3. Registramos que, no decorrer do exercício de 2016, será realizado pela Auditoria Interna (AUDIN), o monitoramento das recomendações pendentes de implementações e não respondidas.

6.4. Quanto ao cumprimento das recomendações do Conselho Fiscal da entidade não se aplica à natureza jurídica desta UJ.

## **7 – RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DAS ÁREAS**

Houve acompanhamento, no exercício de 2015, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento e Orçamento - SIOP e do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMINC, da execução física e financeira das ações realizadas pela Unidade Jurisdicionada, cujas justificativas/esclarecimentos pelo não cumprimento de algumas metas previstas serão registradas no Relatório de Gestão da FCRB do exercício de 2015.

## **8 – FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA**

A auditoria interna é definida como uma atividade de assessoramento à Administração, voltada para a avaliação e a adequação dos sistemas de controle interno, em relação às atribuições da Unidade Jurisdicionada. Assim, os atos e fatos de gestão, ocorridos no exercício de 2015, não impactaram sobre a Auditoria Interna.

## **9– DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

9.1 Conforme já foi dito, na estrutura da FCRB não existe a Unidade de Auditoria Interna, e sim o Auditor Interno, cujas incumbências estão estipuladas no Estatuto da Fundação - Anexo I do n.º Decreto nº 5.039/2004.

9.2 Com o propósito de fortalecer as ações de controle, e dada a insuficiência de recursos humanos, esta Auditora Interna, periodicamente, realiza ações tais como: divulgação, por meio eletrônico, às Unidades Organizacionais das normativas/legislações/jurisprudências inerentes à Administração pública Federal, alertando aos responsáveis, sobre os pontos de controle interno, com o propósito de fortalecer a gestão da Fundação; divulgação às Unidades Organizacionais das recomendações da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministro da Cultura.

9.3 – Ressaltamos que a insuficiência de recursos humanos, ou seja, a ausência de uma equipe de auditoria que dê suporte às atividades a serem desenvolvidas, aumenta a possibilidade de riscos e erros comuns na gestão, bem como o não cumprimento/execução do PAINT.

9.3.1 - Identificamos e reiteramos que o fato citado no subitem acima, já foi objeto de comentários/recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU, constante no Acórdão nº 3.696/2013 – TCU – Plenário, Seção de 10/12/2013, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Relatório de Levantamentos, TC 034.007/2012-1 e no Acórdão nº 821/2014 – TCU – Plenário, Seção de 02/04/2014, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Relatório de Auditoria, TC 018.270/2013-1.

9.4 – No tocante à capacitação da Auditora Interna, no ano de 2015, foram realizados os seguinte seminário/cursos:

SERVIDORA: Maria dos Anjos Vieira Labres

9.4.1 – Palestra: Apresentação do Portal do Observatório da Despesa Pública (ODP) Ministrado pela Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por meio de videoconferência

LOCAL: Auditório da CGU – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

PERÍODO: 03 de fevereiro de 2015.

TOTAL DE CARGA HORÁRIA: 03 horas.

9.4.2 – Palestra: Lançamento do Novo Sistema de Prestação de Contas (E-Contas)

Ministrado pelo Tribunal de Contas da União, por meio de videoconferência

LOCAL: Auditório do TCU – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

PERÍODO: 19 de março de 2015.

TOTAL DE CARGA HORÁRIA: 03 horas.

9.4.3 – PALESTRA: Licitações Sustentáveis

MINISTRADO: Corregedora-auxiliar da Advocacia-Geral da União.

LOCAL: Auditório da FCRB – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ.

PERÍODO: 27 de novembro de 2015.

TOTAL DE CARGA HORÁRIA: 03 horas.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2016.

MARIA DOS ANJOS VIEIRA LABRES

Auditora Interna